



Prefeitura Municipal de Jacaraú  
Gabinete do Prefeito

Aos três dias do mês de dezembro do ano de 2024, às 13h30 horas, na sede do IPAM, reuniram-se as pessoas abaixo firmadas para a entrega da documentação, conforme dispostos na resolução normativa RN-TC Nº 10/2024. Na ocasião foram entregues os seguintes documentos, os quais passo a listar de acordo com os incisos da resolução retromencionada.

- I - Plano Plurianual vigente, com as atualizações ocorridas desde sua aprovação inicial;
  - II - Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual relativas ao exercício corrente, acompanhadas das normas que as alteraram, inclusive os decretos de abertura de créditos adicionais;
  - III - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício seguinte ao da eleição ocorrida;
  - V - últimos Balancetes Orçamentário, Financeiro e Patrimonial acompanhados com demonstrativos:
    - a) das disponibilidades financeiras em caixa e bancos por fonte de recursos do último mês encerrado;
    - b) Receita Corrente Líquida realizada nos últimos doze meses e no ano;
    - c) Gastos com Pessoal ocorrido nos últimos doze meses e no ano;
    - d) despesas e receitas realizadas, no ano, à conta de transferências dos Governos Federal e/ou Estadual, inclusive decorrentes de emendas parlamentares, com demonstração, para cada transferência, das disponibilidades financeiras existentes;
    - e) Dívida Fundada e Flutuante;
    - f) Operações de Créditos;
  - VIII - relação de todas as unidades de saúde de alta, média e baixa complexidade sob gestão do município;
  - X - Certidões de Negativa e/ou de Adimplência para com a União e o Estado;
  - XII - relação dos programas de informática (softwares) utilizados, com identificação dos fornecedores e responsáveis técnicos;
  - XIII - relação das obras em andamento, concluídas no ano ou paralisadas, com resumo dos saldos a pagar e percentual que indique o seu estágio de execução;
  - XIV - para os municípios com Regime Próprio de Previdência:
    - a) Relatório de Avaliação Atuarial com data base do final do ano anterior ao da eleição e demonstração de implementação das recomendações;
    - c) relação de todos os aposentados e pensionistas indicando, no mínimo, nome, CPF e matrícula; data de aposentação ou da concessão da pensão; cargo (código, nomenclatura e tipo); valor dos proventos ou da pensão;
  - XVI - relação de contratos vigentes e que se vencerão até o final do exercício seguinte ao do pleito eleitoral, referentes ao fornecimento de produtos ou serviços contínuos, tais como combustível, merenda escolar, medicamentos, limpeza urbana e vigilância;
  - XVII - relatório dispendo sobre a situação e composição dos Conselhos Municipais de Alimentação Escolar, Controle Social do FUNDEB, Assistência Social, Educação, Saúde e outros;
- Os demais incisos não citados serão entregues posteriormente.

Os indicados pelo prefeito eleito, poderão solicitar, caso achem pertinente, as demais informações não disponibilizadas nesse momento.

Também foi solicitado de forma verbal pelo Dr. Francisco, o número do processo dos royalties que tramita na justiça federal, informando sua movimentação atualizada.

Nada mais havendo, segue a presente ata devidamente lida e assinada.

Assinaram a presente ata os representantes das comissões de transição.



Prefeitura Municipal de Jacaraú  
Gabinete do Prefeito

**Comissão designada pelo atual prefeito**

ADILSON ALVES DA COSTA

JARBELLE BEZERRA DA SILVA

DENILSON ALVES DE FARIAS

DANIEL GONÇALVES LUCAS

TEREZINHA MALAQUIAS DA SILVA

**Comissão designada pelo prefeito eleito para a gestão 2025/2028**

ADELSON ANGELO DE ANDRADE

KALHYANDRA FARIAS PESSOA FIDELIS

FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA



Prefeitura Municipal de Jacaraú  
Gabinete do Prefeito

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de 2024, realizar-se-ia a 3ª reunião da Comissão de Transição, conforme ficou acordado na realização da última reunião de transição, ocorrida em 03 de dezembro de 2024, onde ficou estabelecida que no 23 de dezembro aconteceria uma nova reunião para disponibilizar informações e os seguintes documentos:

- I - Plano Plurianual vigente, com as atualizações ocorridas desde sua aprovação inicial;*
- II - Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual relativas ao exercício corrente, acompanhadas das normas que as alteraram, inclusive os decretos de abertura de créditos adicionais;*
- III - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício seguinte ao da eleição ocorrida;*
- IV - Lei Orçamentária Anual, se já aprovada, ou Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício seguinte ao da eleição ocorrida, com todos os anexos;*
- VI - inventário atualizado dos bens móveis e imóveis pertencentes ao município;*
- XI - relação de todos os servidores, com identificação, no mínimo de:*
  - a) nome, CPF e matrícula;*
  - b) ata de admissão;*
  - c) cargo (código, nomenclatura e tipo);*
  - d) lotação e unidade de trabalho;*
  - e) remuneração mensal, discriminando vencimentos, gratificações, adicionais e auxílios; Resolução Normativa RN-TC Nº 10/2024*
  - b) prova de regularidade com as obrigações previdenciárias patronal e de servidores, incluindo eventuais parcelamentos existentes;*
  - d) termos vigentes de parcelamento de débitos previdenciários junto ao Regime Geral ou ao Regime Próprio de Previdência Social, acompanhados da respectiva legislação autorizativa, bem como de demonstrativo que evidencie as parcelas quitadas e as que se encontram em aberto;*
- XV - demonstrativo fornecido pelo Tribunal de Justiça sobre o montante de precatórios a pagar e certidão de regularidade quanto ao cumprimento das obrigações com precatórios;**
- XVII - relatório dispendo sobre a situação e composição dos Conselhos Municipais de Alimentação Escolar, Controle Social do FUNDEB, Assistência Social, Educação, Saúde e outros;*
- XVIII - cópia eletrônica das bases de dados dos sistemas utilizados na Gestão Pública, acompanhados de termo de entrega.*
- XIII - relação das obras em andamento, concluídas no ano ou paralisadas, com resumo dos saldos a pagar e percentual que indique o seu estágio de execução;*

Esta Comissão, solicitou através de ofícios às secretarias pertinentes para promoverem com a entrega da documentação, todavia, até o momento, os responsáveis, solicitaram dilação de prazo para efetivação da entrega.

Em atenção a solicitação de dilação de prazo, o Procurador Jurídico, alertou que as informações e demais documentações devem ser entregues em tempo hábil, ou seja, antes do dia 27/12/2024.

Para fins de cumprimento do inciso XV, do Art. 2º, da Resolução Normativa nº 10/2024, do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, informo o número do processo que trata sobre o acompanhamento do estoque do Precatório do Município de Jacaraú, qual seja: **0811060-45.2020.8.15.0000 2º Grau, conforme documentos em anexo.**



Prefeitura Municipal de Jacaraú  
Gabinete do Prefeito

Tendo em vista o lapso temporal do fim do mandato do gestor, as informações serão repassadas através de E-mail que será disponibilizado pelo Dr. Francisco Carlos Meira da Silva.

Nada mais havendo, segue a presente ata devidamente assinada.

Assinaram a presente ata os representantes das comissões de transição.

**Comissão designada pelo atual prefeito**

ADILSON ALVES DA COSTA \_\_\_\_\_

JARBELLE BEZERRA DA SILVA \_\_\_\_\_

DENILSON ALVES DE FARIAS \_\_\_\_\_

DANIEL GONÇALVES LUCAS \_\_\_\_\_

TEREZINHA MALAQUIAS DA SILVA \_\_\_\_\_

**Comissão designada pelo prefeito eleito para a gestão 2025/2028**

ADELSON ANGELO DE ANDRADE \_\_\_\_\_

KALHYANDRA FARIAS PESSOA FIDELIS \_\_\_\_\_

FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA \_\_\_\_\_

*Dayn Maciel Cruz*  
*Daniel Meira Meir*